

"Lei 2º 393/62"

184
1

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 393/62 e resolve enviá-la a S. Exa. o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica criado os cargos de 3 (três) Cantoneiros para atender a grande necessidade de conservação do ramal da estrada que liga o povoado de 'Cimbatão' ao Rio do Sul, em total de 25 quilômetros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1962.

José Bahia
Presidente da Câmara